

Communication on progress (COP) 2008

Declaração de apoio:

A KPMG Auditores e Consultores, SA tornou-se membro da rede internacional da iniciativa do Global Compact (GC) das Nações Unidas em 2006.

Atendendo à realidade de Moçambique, A KPMG tem participado bastante no desenvolvimento socio-económico do país: criação de emprego, apoio na produção e desenvolvimento agrícola, apoio e desenvolvimento rural, priorização na contratação de serviços nacionais e outros.

Neste contexto, o a KPMG mantém-se determinado em apoiar e respeitar os dez princípios do GC no respeito aos Direitos Humanos, Direitos de Trabalho, Direitos do Ambiente e Transparência e Anti-Corrupção.

Maputo, 04 de Junho de 2008

Director Geral

KPMG

Princípio 1: A entidade deve apoiar e respeitar a protecção da Declaração Internacional dos Direitos Humanos

Acções tomadas:

- Processo de recrutamento e selecção efectuado mediante competências dos candidatos, encontrando-se ausente qualquer tipo de discriminação.
- Assistência médica e medicamentosa providenciada por instituições privadas para todos colaboradores com custo compartilhado pela KPMG.
- Implementação da Política de HIV/ SIDA.
- Plano de formação para todos os trabalhadores, em áreas relacionadas com a actividade da firma.
- Dependendo das actividades a desempenhar, providência de todo material necessário à protecção física dos colaboradores.
- Local de trabalho com todas condições necessárias (higiene, segurança contra incêndios, ambiental, e outros) para o bem-estar dos colaboradores.
- *Outsourcing* do serviço de segurança.
- Fornecimento de facilidades de transporte de e para o local de trabalho para os colaboradores.
- Acesso à Internet e KWorld com exposição de diversas ferramentas de trabalho e desenvolvimento pessoal.
- Providência de “caixas de primeiros socorros” em todas agências do .

Impacto:

- Oportunidades de formação e carreira equitativas e livres de qualquer tipo de discriminação.
- Maior comprometimento dos colaboradores para com a KPMG.

Acções a implementar:

- Sensibilização dos colaboradores sobre a questão do HIV/Sida na instituição.

Princípio 2: e assegurar que não participa na violação dos mesmos

Acções tomadas:

- Livre reporte à administração de qualquer situação de discriminação sofrida pelos colaboradores.
- Tentativa de realização da maior parte das operações comerciais com entidades (principalmente os fornecedores) que adiram aos padrões base de responsabilidade social.

Impacto:

- Maior segurança e comprometimento dos colaboradores para com a KPMG.
- Maior respeito pelos Direitos Humanos na sociedade.

Acções a implementar:

- Elaboração e análise de inquéritos cujo preenchimento seja anónimo mas os resultados divulgados.
- Maior sensibilização dos *stakeholders* em relação aos Direitos Humanos.

Princípio 3: A entidade deve fomentar a liberdade de associação e reconhecimento efectivo do direito à negociação colectiva

Acções tomadas:

- Liberdade na opção de participação ou não pelos colaboradores em uniões e/ou sindicatos.
- Reconhecimento e negociação transparente com as uniões e/ou sindicatos existentes.
- Implementação do ajuste salarial (geralmente, anual).

Impacto:

- Maior presença e poder de negociação dos colaboradores com a administração do banco.
- Tomada de conhecimento pela administração das principais preocupações dos colaboradores.

Princípio 4: a eliminação de todas formas de trabalho compulsivo e forçado

Acções tomadas:

- Contratos de trabalho para todos colaboradores, incluindo os estagiários.
- Tentativa de elaborar *job descriptions* genéricos para as funções existentes na KPMG.
- Políticas relacionadas com outras formas de remuneração (extraordinária e diversos subsídios) publicadas na Intranet para conhecimento de todos colaboradores.

- Trabalho extraordinário de carácter voluntário.
- Formação em Liderança aos quadros com competências de gestão.

Impacto:

- Clareza das expectativas de ambas partes (colaboradores e administração).
- Tratamento equitativo para todos colaboradores.
- Relação mais transparente entre os colaboradores e a administração.

Acções a implementar:

- Conclusão da elaboração dos *Job descriptions* das funções existentes no banco.
- Formação em liderança e gestão aos quadros com estas competências.

Princípio 5: a abolição efectiva do trabalho infantil

Acções tomadas:

- Contratação de quadros com idade igual ou superior à estabelecida por lei.
- Tentativa de realização das operações comerciais com entidades (principalmente os fornecedores) que não utilizem o trabalho infantil.

Impacto:

- Maior cometimento do banco e dos seus principais *stakeholders* à abolição do trabalho infantil.

Acções a implementar:

- Maior sensibilização dos *stakeholders* em relação ao trabalho infantil.

Princípio 6: e a eliminação da discriminação no respeito à ocupação e emprego

Acções tomadas:

- Processo de recrutamento, selecção, formação e desenvolvimento de carreira efectuado mediante competências dos candidatos, encontrando-se ausente qualquer tipo de discriminação.
- Livre reporte à administração de qualquer situação de discriminação sofrida pelos colaboradores com a certeza de que alguma medida será providenciada para solucionar o caso reportado.

Impacto:

- Tratamento equitativo para todos colaboradores.
- Maior confiança e credibilidade na administração por parte dos colaboradores.

Acções a implementar:

- Elaboração e análise de inquéritos cujo preenchimento seja anónimo mas os resultados divulgados.

Princípio 7: A entidade deve apoiar a abordagem precaucional e preventiva dos desafios ambientais

Acções tomadas:

- Cultura de reciclagem dos materiais de escritório.
- Utilização da gasolina sem chumbo em todos os meios de transporte da KPMG.

- Providência de plantas naturais nos locais de trabalho fechados.

Impacto:

- Maior preocupação e cuidado em relação ao ambiente.

Acções a implementar:

- Divulgação da cultura de reciclagem dentro da KPMG.
- Disponibilização de recipientes/contentores para diferentes tipos de lixo (papel, orgânico, lata, vidro, e outros).

Princípio 8: tomar iniciativas para a promoção de maior responsabilidade ambiental

Acções tomadas:

- Cultura de consumo racional dos recursos (água, electricidade, etc.).

Impacto:

- Maior preocupação, protecção e cuidado em relação ao ambiente.

Acções a implementar:

- Divulgação da cultura de reciclagem dentro e fora do banco.

Princípio 9: e encorajar o desenvolvimento e a difusão das “tecnologias amigas do ambiente”

Acções tomadas:

- Uso de material livre de CFC’s.
- Gasolina sem chumbo como tipo de gasolina utilizado e fornecido aos colaboradores como subsídio.
- Expansão da preocupação pelo meio ambiente pelos *stakeholders*.

Impacto:

- Maior preocupação, protecção e cuidado em relação ao ambiente pela sociedade em geral.

Acções a implementar:

- Implementação de medidas que levem ao consumo racional dos recursos.

Princípio 10: A entidade deve trabalhar contra todas as formas de corrupção, incluindo a extorsão e o “comissionamento”

Acções tomadas:

- Publicação e divulgação na Intranet do Código de Conduta para os colaboradores da KPMG.
- Sensibilização dos colaboradores sobre os perigos associados à corrupção, extorsão e ao “comissionamento”.
- Sensibilização dos colaboradores em relação à política implementada relacionada com o anti - branqueamento de capitais.

- Penalização de casos identificados.

Impacto:

- Fomento da cultura anti-corrupção.
- Mudança das normas sociais.

Acções a implementar:

- Formação dos colaboradores em geral e os mais susceptíveis aos actos de corrupção e “comissionamento” em particular sobre os perigos associados a estas práticas (com possível colaboração da Ética Moçambique).
- Elaboração e análise de inquéritos cujo preenchimento seja anónimo mas os resultados divulgados.

Outras acções a implementar:

- Divulgação do GC dentro do banco através de apresentações em reuniões internas, cerimónias comemorativas do banco e publicação dos principais conceitos na Intranet.
- Divulgação do GC pelos principais *stakeholders* da KPMG nas apresentações sociais, nos comunicados de imprensa, nos relatórios de contas, etc.
- Solicitação da autorização ao UNGC para o uso do logótipo do GC em alguns panfletos e/ou publicações da KPMG.